

Implementação da Promoção da Saúde nas Escolas PORTUGUESAS



S·H·E

Schools for Health in Europe

Data: 17.03.2021

Autores: Rute Santos, Laurinda Ladeiras e José Sousa

Local: PORTUGAL



This document has received funding under an operating grant from the European Union's Health Programme (2014-2020)



S·H·E

Schools for Health in Europe

Legislação e Documentação de Referência

Compete à Direção-Geral da Educação (DGE):

- conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas na área da educação para a saúde;
- contribuir para a definição de políticas em matéria de educação para a saúde;
- adaptar e acompanhar as diretivas da OMS e do Conselho da Europa (SHE) em matéria de educação para a saúde, organismos nos quais o Ministério da Educação está representado.

Quadro legislativo:

- Despacho n.º 25.995/2005, de 16 de dezembro – Determinação da obrigatoriedade de as escolas incluírem no seu Projeto Educativo a área da Educação para a Saúde.
- Despacho do Secretário de Estado da Educação, de 27 de setembro de 2006 – Definição das linhas orientadoras e temáticas prioritárias da Educação para a Saúde nas escolas, a integrar obrigatoriamente no Projeto Educativo do agrupamento de escolas /escola não agrupada.
- Despacho n.º 2506/2007, de 20 de fevereiro – Designação do Professor Coordenador da Educação para a Saúde, em cada agrupamento de escolas /escola não agrupada.
- Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto de 2009 - Estabelecimento do regime de aplicação da educação sexual em meio escolar.
- Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de Abril de 2010 – Regulamentação da Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto.
- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho – Definição do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Resolução da Assembleia da República n.º254/2017- Recomendação de várias medidas no âmbito da educação sexual, entre as quais o reforço da carga horária dedicada à educação sexual nos ensinos básico e secundário.
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Estabelecimento dos currículos dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens. Criação a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (visando entre outros objetivos a promoção da saúde e a prevenção de comportamentos de risco)



S·H·E

Schools for Health in Europe

Outros documentos de referência:

- Relatório Final do Grupo de Trabalho de Educação Sexual - setembro de 2007: https://dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/relatorio_final_gtes.pdf
- Relatório – Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto. DGE - 20 agosto 2019: https://cidadania.dge.mec.pt/sites/default/files/pdfs/Relat%C3%B3rio_lei%2B60_ed_sexual_Vers%C3%A3o20agosto2019_0.pdf
- Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde, Direção Geral de Educação (DGE) - setembro de 2014: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esauade/papes_doc.pdf
- Referencial de Educação para a Saúde, da Direção-Geral da Educação (DGS) e Direção-Geral da Saúde (DGE), em colaboração com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) - junho de 2017: https://dge.mec.pt/sites/default/files/Esauade/referencial_educacao_saude_novo.pdf
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória: http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania: http://dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf

O Papel do Professor na Promoção da Saúde na Escola

O papel dos professores coordenadores da Educação para a saúde:

- Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada deverá preferencialmente constituir uma equipa multidisciplinar de educação para a saúde e educação sexual, nomeadamente com a representante da unidade de saúde local, psicólogo escolar, outros técnicos de que a escola possa dispor.
- O professor coordenador deverá articular com o Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, o projeto e as atividades da educação para a saúde
- Compete a esta equipa:
 - Gerir o gabinete de informação e apoio ao aluno e à família
 - Assegurar a aplicação dos conteúdos curriculares;
 - Promover o envolvimento da comunidade educativa;
 - Organizar iniciativas de complemento curricular que julgar adequadas.
 - Estabelecer parcerias locais ou com instituições de ensino superior
 - Apoiar-se nos documentos nacionais e internacionais e nos planos em curso para a elaboração do Projeto de Educação para a Saúde



S·H·E

Schools for Health in Europe

Competências Necessárias do Professor

- Qualquer docente da educação pré-escolar, ensinos básico e ensino secundário tem competência para desenvolver atividades de promoção da saúde nas escolas. Podem ser coordenadores da educação para a saúde os docentes dos 2º ou 3º ciclos do ensino básico (Despacho nº 2506/2007, de 20 de fevereiro).

O papel dos Profissionais de Saúde na Promoção da Saúde nas Escolas

- A nível central o Ministério da Educação articula com o Ministério da Saúde, as políticas relacionadas com a Promoção e Educação para a saúde nas escolas.
- A nível local as escolas estabelecem parcerias ativas com as unidades de saúde locais para apoio à promoção da saúde na escola e acompanhamento de alunos com necessidades de saúde especiais, se for necessário.

Competências Desejadas do Profissional de Saúde

- Profissionais de saúde preferencialmente com formação na área da saúde escolar e saúde pública

Estratégia de Implementação da Promoção da Saúde na Escola

- A saúde e sexualidade são dois domínios que fazem parte da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, sendo que a Saúde é obrigatória em todos os níveis de educação e ensino. Assim, na Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, a saúde deve ser um domínio a trabalhar em articulação com as aprendizagens essenciais e o currículo.

Número de Horas Alocadas à Promoção de Saúde

- Aos professores coordenadores da Educação para a Saúde e Educação Sexual, o Diretor, caso o entenda necessário, pode atribuir um crédito de três horas de redução da componente letiva.
- A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento na Educação Pré-escolar e no 1.º ciclo do Ensino Básico está integrada transversalmente no currículo, da responsabilidade do/a docente titular de turma. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico é disciplina autónoma – Cidadania e Desenvolvimento, que pode funcionar numa organização semestral, anual ou outra. Nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino



S·H·E

Schools for Health in Europe

secundário, a componente do currículo Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.

Temas a Abordar da Promoção da Saúde na Escola

- O manual para as escolas v 2.0 da SHE deverá ser utilizado em conjugação com o Referencial de Educação para a Saúde uma vez que o Referencial pretende ser uma ferramenta educativa flexível, de adoção voluntária, passível de ser utilizada e adaptada em função das opções e das realidades de cada contexto educativo, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, nas suas diferentes modalidades, em qualquer disciplina ou área disciplinar. O referencial identifica cinco áreas de atuação da Promoção da Saúde nas escolas portuguesas: Saúde Mental e Prevenção da Violência; Educação Alimentar; Atividade Física; Comportamentos Aditivos e Dependências; Afetos e Educação para a Sexualidade.

Objetivos da Promoção da Saúde na Escola

- A promoção da saúde nas escolas é um processo contínuo que visa o desenvolvimento de competências das crianças e dos jovens, permitindo-lhes confrontarem-se positivamente consigo próprios, construir um projeto de vida e serem capazes de fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis. A promoção da educação para a saúde na escola tem, também, como missão criar ambientes facilitadores dessas escolhas e estimular o espírito crítico para o exercício de uma cidadania ativa.
- A promoção e Educação para a Saúde (PES) em meio escolar, enquanto uma das dimensões da educação para a cidadania, reveste-se de particular importância para o sistema educativo, uma vez que constitui uma área de conteúdos presente em todos os níveis de educação e ensino, em diferentes disciplinas.
- Enquanto temática transversal e transdisciplinar, pressupõe: (i) uma interpretação em espiral com todas as suas áreas interligadas ao longo de todo o percurso escolar; (ii) uma perspetiva de intervenção consciente, criativa e intencional; (iii) uma posição de negociação permanente por processos éticos centrados em quem aprende; (iv) uma visão holística, porque as competências devem ser desenvolvidas transversalmente em todas as áreas curriculares. Complementarmente, a PES pode ainda suportar-se em ofertas curriculares complementares no ensino básico, ou em projetos e atividades definidas pelas escolas com o objetivo de contribuir para a formação pessoal e social dos alunos, em articulação com o projeto educativo de cada escola.



S·H·E

Schools for Health in Europe

Critérios para avaliar como os Estudantes Atingem os Objectivos

- Através de estudos nacionais e internacionais como o ESPAD (*European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs*), HBSC (*Health Behaviour in School-aged Children*), Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física, COSI (*Childhood Obesity Surveillance Initiative*).
- O próprio Selo Escola Saudável de forma indireta, poderá ser um instrumento de avaliação, dado que ao avaliar-se a escola, avaliam-se as atividades que são feitas com os alunos.

Nome do Coordenador(a) da SHE em Portugal

José Sousa, Direção-Geral da educação, Ministério da Educação.

Contactos do Coordenador(a) da SHE em Portugal

jose.sousa@dge.mec.pt